



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 568 01 de março de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 143/2017 – **Pregão Nº.** 096/2017 – **CONTRATO Nº.** 338/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender a demanda das secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 533.030,00 (Quinhentos e trinta e três mil e trinta reais).

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 338/2017 celebrado com a empresa VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME, a partir de **01 de março de 2018**.

conforme Despacho Decisório do Chefe do Poder Executivo de 01/03/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 01 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 1759/2018 – 19/02/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 19 de fevereiro de 2018, a servidora EDLENE MARIA GONCALVES, matrícula 3865-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 1806/2018 – 20/02/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 19 de fevereiro de 2018, a servidora FRANCIELI FERNANDES PADILHA, matrícula 4353-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária na Agência do Trabalhador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 1940/2018 – 21/02/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 21 de fevereiro de 2018, a servidora ANDREIA MARTINS MESSIAS, matrícula 3283-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



EDITAL Nº 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO, AGENTE SANITÁRIO, ENFERMEIRO – PARA ATUAR NO UPA, ASSISTENTE SOCIAL, E ENFERMEIRO – Classificação Pessoa com Deficiência**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	JULIANA STUQUI MASTINE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	MARCO ANTONIO MOREIRA
5º	ELISABUENO DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO – PARA ATUAR NO UPA** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	EMANUEL VIEIRA VELASCO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	MARISA BASSO PANSOLIN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO – Classificação Pessoa com Deficiência** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
36º	KARINE MARQUES DOS SANTOS

EDITAL Nº. 023/2018

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESCLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, E **CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 010, de 26 de janeiro de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
22º	JOSE CARLOS MATIAS

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
24º	WILSON JOSE DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
94º	LUAN FELIPE DE PAULA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
----------------------	--------------------------



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação Nome do Candidato

37º IVANILDA Nº. _____

FRANCHI
024/2018

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

24º GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI - matrícula 1825-1, ocupante do cargo de Odontóloga, o retorno às atividades laborais, a partir de 1º de janeiro de 2018, por motivo do término da sua cessão junto ao Município de Londrina – 17ª Regional de Saúde, para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)**, **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)**, **EDUCADOR INFANTIL**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 078/2017**.

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação Nome do Candidato
1º EDER RODOLFO FELTRIN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação Nome do Candidato
1º ERICA ALVES DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas semanais.

Classificação Nome do Candidato
1º BRUNA CAROLINE NIERO
2º KARINE MOYA TIESSI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.922 de 28 de fevereiro 2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 10.219.320,00 (dez milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 10.219.320,00 (dez milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor Autorizado		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.219.320,00		
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.219.320,00		
	10.122.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	618.510,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.010,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		405.000,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.490,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.128.0010.2083	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	13.090,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
-	10.301.0010.2087	GESTÃO SUS	21.010,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.010,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.950,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA	4.660.365,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000,00
		494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		



			494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	650.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	724.805,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					4.219.350,00
3.1.90.11.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.790.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.000,00
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	751.180,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00



3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.304.0010.2094	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				225.995,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.705,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.010,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				461.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	295.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
Total Geral					10.219.320,00



Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:

	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor Autorizado
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.219.320,00
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.219.320,00
	10.122.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				618.510,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	3575		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10.000,00
	3580		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00
	5280		498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacéutica	10,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	3595		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	400.000,00
	3600		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	5295		498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacéutica	3.490,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	6075		498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacéutica	10,00
	10.128.0010.2083	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE				13.090,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	3700		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	4.500,00
	3705		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
	3710		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	3.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	3735		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	2.000,00
	3740		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500,00
	3745		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	1.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	5300		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
	5305		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	5310		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	5315		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
	5320		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	5325		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	6095		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
	6100		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	6105		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
-						
	10.301.0010.2087	GESTÃO SUS				21.010,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	5330		499	0499/09/02/06/20	Gestão do SUS	10,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	3770		499	0499/09/02/06/20	Gestão do SUS	10.010,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	5335		499	0499/09/02/06/20	Gestão do SUS	10,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	3775		499	0499/09/02/06/20	Gestão do SUS	10,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3780		499	0499/09/02/06/20	Gestão do SUS	10.950,00



3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
6110		499	0499/09/02/06/20	Gestão do SUS	10,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3785		499	0499/09/02/06/20	Gestão do SUS	10,00
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA				4.660.365,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3790		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	2.200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3795		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	600.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
3800		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
3805		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	45.000,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
3810		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3815		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3820		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
3825		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3830		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	650.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3835		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3840		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	36.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3845		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3850		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	724.805,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
6115		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
3855		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
3860		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	10,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3865		495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	3.000,00
10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				4.219.350,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
4270		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.790.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
4275		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	209.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
4280		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
4285		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
4290		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
4295		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
4300		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	117.000,00



	3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES				
	4305		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	4310		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	4315		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	4320		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	751.180,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	4325		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	4330		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	4335		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	4340		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.300.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	6140		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
	4345		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
	4350		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4355		496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	10.304.0010.2094	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				225.995,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	5380		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	100.705,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	5395		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
	5410		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
	5425		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
	5440		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
	5550		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	5455		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	23.010,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	4360		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	26.700,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	4365		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	75.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	6145		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	500,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
	5470		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
	5485		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				



	4370		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				461.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	4375		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	295.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	4380		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	25.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
	4385		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
	4390		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	8.000,00
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
	4395		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	3.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
	4400		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	10,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	4405		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	35.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	4410		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	4415		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	38.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	4420		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	4425		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	480,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	4430		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	45.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
	4435		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	7.500,00
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
	4440		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4445		497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	1.500,00
Total Geral						10.219.320,00

Art. 3º Ficam atualizadas as Leis nº 2.880/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 075 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensa a eficácia do disposto no artigo 211 "caput", incisos I, II e III, §1º e §2º da Lei Municipal nº 2.247/2008 e do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.338/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça (AgRg no AREsp nº 784.819/SP) pacificou o entendimento no sentido de que o imposto de competência do Município sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, previsto no artigo 204 da Lei Municipal nº 2.247/2008, tem como fato gerador a transferência da propriedade imobiliária, que somente se opera mediante o registro do negócio jurídico no ofício competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia, em todos os seus termos, do art. 211 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de dezembro de 2008, o qual estipula o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 2º Fica suspensa a eficácia do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.338 de 29 de dezembro de 2009, que alterou o inciso I do artigo 212 da Lei Municipal nº 2.247 de 23 de dezembro de 2008, o qual prevê multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido, na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Obras

DECRETO Nº. – 081/2018

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARAS ALVORADA**, O PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 12.847/2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 72.981,82M2, constituída pelo: LOTE Nº 07.07-A1 E 08-A-REMANESCENTE, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 07/07-A1/08-A-REMANESCENTE, ESTE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 07/07-A1/08-A-REMANESCENTE, DESTACADA DE UMA ÁREA MAIOR COM 176.671,46M2, ANTERIORMENTE DESIGNADA DE LOTE 07/07-A1 E 08-A, CONSTITUIDA PELA ANEXAÇÃO DO REMANESCENTE DO LOTE 07 COM 100.762,79M2, PELO LOTE 08-A DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 06 E 07-A COM 49.193,01M2 E PELO LOTE 07-A-1, SUBDIVISÃO DOS LOTES 06 E 07-A COM 26.715,66M2, todos situada na Gleba Ibiaporã, neste Município e Comarca de Ibiaporã – Estado do Paraná, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 24.773 ficha 01 livro 2-B-5), de propriedade da J. SEILER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba PR, na Rua João Negrão nº 2.226, térreo, Rebouças, inscrita no CNPJ sob nº 76.508.977/0001-86, denominado de **LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARA ALVORADA**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como segue;

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....72.981,82M2
QUADRAS E LOTES.....36.127,30M2
QUADRAS REMAN./ZPA.....10.476,52M2
ÁREA REMANESCENTE 01 E 02.....7.543,80M2
ÁREA DE RUAS.....18.834,20M2

Art. 2º - Fica o responsável do Loteamento, após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infra-estrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

ÁREA DE ARRUAMENTO.....18.834,20M2
ÁREA REMANESCENTE – ZPA.....18.834,20M2

Arruamento, Piqueteamento de quadras e lotes, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Coleta de Esgoto, Rede de Galeria de Águas Pluviais, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Meio Fio, Pavimentação Asfáltica das Ruas, Arborização, Sinalização Viária (Horizontal e Vertical) e placas com a identificação das Ruas, conforme padrão PMI, estando sujeito ao cumprimento das exigências constantes do despacho exarado pela Secretária de Serviços Públicos, Obras e Viação, constantes no verso do projeto de Loteamento aprovado no prazo ali estabelecido.

Art. 3º - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terá prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

Art. 4º - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar e registrar, sem ônus para o Município de Ibiaporã, as seguintes áreas:

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Ibiaporã, 27 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Obras

DECRETO Nº 083/2018, de 26 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Institui Grupo Técnico Permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura para acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, usando das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 3º, da Lei Estadual 15.229/06.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a partir de 01 de março de 2018, o Grupo Técnico Permanente para acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

Nome	Formação	Cargo	
CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteta	Membro do Grupo Técnico
JUAREZ AFONSO IGNACIO	Economia	Economista	Presidente do Grupo Técnico
JULIO CESAR DUTRA	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto	Secretário do Grupo Técnico
LILIAN MARIA KELLER TERRIN	Direito	Tecnóloga	Membro do Grupo Técnico
LUCIANO PANSARDI OURO	Engenharia	Engenheiro	Membro do Grupo Técnico

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018 (Ref. Tomada de Preços nº 01/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: RDF EDUCACIONAL & TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ 23.967.282/0001-04.
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 01/2018 (Processo Adm. nº 10/2018)
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Topografia para Levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos e serviços de Agrimensura para atender a necessidade do SAMAE visando a manutenção e ampliação das Redes de Água e Esgoto do município de Ibiporã/Pr
Valor Total: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais).
Desconto: 53 % sobre Tabela de Preços de Trabalhos Topográficos.
Recursos: Próprios.
Prazo de Execução: Em até 07 dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.
Pagamento: O pagamento pelo serviço executado será em até 20 dias posterior ao recebimento do serviço.
Prazo de Vigência: De 21 de Fevereiro de 2018 a 20 de Fevereiro de 2019.
Data da assinatura: 21 de Fevereiro de 2018.

Item	Descrição do Serviço	Preço Máximo Total	Percentual
			Desconto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Topografia para Levantamento Planimétricos e Planialtimétricos e serviços de Agrimensura para atender a necessidade do SAMAE visando à manutenção e ampliação das Redes de Água e Esgoto do município de Ibiporã-Pr	R\$ 160.000,00	53,00%

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

SINDSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Rua Osvaldo Cruz, 201 (fundos) – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleias Gerais Ordinárias a serem realizadas nos dias 06, 13 e 16 de Março de 2018, às 17h30 em primeira convocação respeitando o "Quórum" Estatutário, e às 18h00min, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na SEDE DO SINDSERV Rua Osvaldo Cruz – 201 (fundos), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Mesa de Negociação 2018.

Ivanete Cavalheiro da Silva
Presidenta do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 28 de Fevereiro de 2018.